

FICHA 2 - SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRESENCIAIS

Resumo dos elementos presentes nos documentos de referência (Ficha 1):	Sugestão de roteiro	Espaço para as propostas da escola
<p>Parecer CNE/CP n. 05/2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Foco nos direitos e objetivos de aprendizagem; - Reorganização do calendário escolar e carga horária, com atenção ao período de retomada das atividades presenciais (híbrido); - Atividades pedagógicas não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação: na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio – para efeitos de validação das atividades durante o período de suspensão das aulas presenciais; - Atendimento educacional especializado e práticas inclusivas para todos; - Avaliação. <p>Protocolo ANEC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos que antecedem o retorno às atividades presenciais; - Frequência nas atividades presenciais; - Procedimentos para gestores e equipes técnicas; - Protocolo de acesso à instituição de ensino; - Corredores, pátios, elevadores, bebedouros, banheiros e cantinas; - Salas/ambientes de aula; - Celebrações, festas e atividades esportivas, artísticas e culturais. 	<p>Título: Protocolo/Diretrizes da Escola/Rede... para a retomada das atividades pedagógicas presenciais <i>(ou, se for o caso: Diretrizes da Escola/Rede... sobre as atividades pedagógicas não presenciais e para a retomada das atividades pedagógicas presenciais)</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Introdução: contendo os elementos que justificam a elaboração do plano, os marcos legais e o foco nos direitos e objetivos de aprendizagem. 2. Procedimentos que antecedem o retorno às atividades presenciais (fases antecedentes): (1) Definição das normas de segurança sanitária para os ambientes escolares; (2) Diagnóstico da capacidade de atendimento da rede, condições para sua readequação e aquisição dos materiais necessários; (3) Definição da progressividade do retorno e dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes, face às condições da rede e possibilidades de sua readequação; (4) Definição prévia da revisão curricular (a ser revisada a partir de avaliação diagnóstica dos estudantes ao retornarem) e das estratégias de ensino híbrido, visando o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e o cumprimento da carga horária mínima anual; aquisição/adequação dos meios necessários; (5) Revisão do calendário escolar. 3. Medidas pedagógicas: <ul style="list-style-type: none"> - Reorganização do calendário escolar (pensando no atual momento e tendo como horizonte a retomada das atividades presenciais em estilo híbrido (remoto-presencial); - indicar especificamente como se dará na escola a composição das atividades não presenciais para cada etapa de ensino: na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio – para efeitos de validação 	<p>(1) PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL – ENSINO REMOTO INTENCIONAL</p>

Diretrizes da CONSED para retorno às aulas presenciais:

- Indicações gerais: estratégias e marcos legais;
- Fases antecedentes;
- Elementos para o Protocolo: instituição de comitê intersetorial; orientações prévias à comunidade escolar; levantamento sobre situações e grupos de risco; procedimentos de acolhida; medidas de segurança sanitária; medidas pedagógicas; gestão de pessoas.
- Roteiro de contingência em caso de nova suspensão.

das atividades durante o período de suspensão das aulas presenciais;

- atendimento educacional especializado e práticas inclusivas para todos;
- e a avaliação e processos de recuperação da aprendizagem.

4. Procedimentos para o retorno às atividades presenciais:

- (1) Instituição de comitê intersetorial;
- (2) Orientação prévia à comunidade escolar;
- (3) Levantamento dos professores e funcionários em grupos de risco, que deverão atuar em trabalho remoto;
- (4) Procedimentos de acolhimento de estudantes e educadores;
- (5) Estudo e registro sobre a frequência nas atividades presenciais; intencionalidades das famílias quanto à presença ou continuidade de atividades remotas;
- (6) Procedimentos para gestores e equipes pedagógicas e técnicas e gestão de pessoas (ANEC);
- (7) Medidas de segurança sanitária (CONSED): protocolo de acesso à instituição de ensino; corredores, pátios, elevadores, bebedouros, banheiros e cantinas; salas/ambientes de aula; distanciamento interpessoal; medições de temperatura e estações de controle/postos de triagem, uso de máscaras, estações de higiene, sanitários, rotinas de saúde e higienização, aeração, desinfecção; transporte; alimentação escolar e uso dos demais espaços da escola.
- (8) Celebrações, festas e atividades esportivas, artísticas e culturais;

5. Roteiro de contingência em caso de nova suspensão.

(2) DIRETRIZES PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRESENCIAIS

Observações:

- Utilize as referências do Parecer, da ANEC e CONSED para preencher os elementos em cada item do plano.
- As sugestões aqui apresentadas para o plano de ações de retomada das atividades pedagógicas presenciais supõem a necessidade de a escola já ter elaborado o seu Plano de Ação Emergencial – atividades pedagógicas não presenciais (ensino remoto). Caso isso ainda não tenha ocorrido, sugere-se inserção de um novo item 2 – “Atividades não presenciais – ensino remoto intencional”: com a descrição detalhada das atividades de ensino remoto desenvolvidas ou planejadas pela escola, com a indicação das estratégias utilizadas para a comunicação com estudantes e famílias, das plataformas de transmissão de conteúdos digitais e das ferramentas de acompanhamento e registro das aprendizagens desenvolvidas, com a finalidade de proceder à validação das atividades não presenciais junto aos órgãos competentes. Para este procedimento, sugere-se seguir as indicações específicas sobre isso no Parecer n. 05/2020 CNE/CP, conforme transcritas na coluna 1 da ficha 1 e os elementos sugeridos no item 3 do roteiro – “medidas pedagógicas”.